

LEI N.º 849, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1976.

Orça a receita e fixa a despesa do Município de Unaí (MG), para o exercício de 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG) decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Unaí (MG) para o exercício financeiro de 1977, composto, na forma do art.62 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelas receitas e despesas que discrimina, orça a receita, em Cr\$18.758.401 (dezoito milhões, setecentos e cinqüenta e oito mil e quatrocentos e um cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A receita do Município de Unaí será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$14.351.935
1.1 Receita Tributária.....	Cr\$ 2.119.300
1.2 Receita Patrimonial	Cr\$ 15.000
1.3 Receita Industrial	Cr\$ 27.000
1.4 Transferências Correntes	Cr\$11.822.365
1.5 Receitas Diversas	Cr\$ 368.300
2 – RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$4.406.466
2.1 Operações de Crédito	Cr\$1.800.000
2.2 Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 199.116
2.3 Transferências de Capital	Cr\$2.407.350
TOTAL GERAL.....	Cr\$18.758.401

Art. 3º A despesa do Município de Unaí será realizada de acordo com o seguinte desdobramento, por funções:

01 Legislativa.....	Cr\$ 416.200
03 Administração e Planejamento.....	Cr\$4.344.238
04 Agricultura.....	Cr\$ 393.720
08 Educação e Cultura.....	Cr\$2.340.355
10 Habilitação e Urbanismo.....	Cr\$5.515.482
13 Saúde e Saneamento.....	Cr\$1.164.611

15 Assistência e Previdência.....	Cr\$ 770.206
16 Transporte.....	Cr\$3.813.589
TOTAL GERAL.....	Cr\$18.758.401

Art. 4º A despesa de Unaí será realizada de acordo com o seguinte desdobramento, por unidades orçamentárias:

01 Gabinete e Secretaria da Câmara.....	Cr\$417.700
02 Gabinete e Secretaria da Prefeitura.....	Cr\$1.741.120
03 Assessoria Jurídica.....	Cr\$ 85.000
04 Departamento de Administração.....	Cr\$1.976.606
05 Departamento da Fazenda.....	Cr\$1.703.668
06 Departamento de Obras e Serviço Urbanos.....	Cr\$6.815.482
07 Departamento de Estradas Municipais.....	Cr\$5.813.589
08 Departamento de Educação e Cultura.....	Cr\$1.840.355
09 Departamento de Saúde e Assistência Social.....	Cr\$ 364.611
TOTAL GERAL.....	Cr\$18.758.401

Art. 5º A despesa do Município de Unaí será realizada de acordo com o seguinte desdobramento por categoria econômica:

01 DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$10.128.326
01.01 Despesas de Custeio.....	Cr\$ 8.155.750
01.02 Transferências Correntes.....	Cr\$1.972.576
02 DESPESAS DE CAPITAL	
02.01 Investimentos.....	Cr\$ 8.310.075
02.02 Transferências de Capital.....	Cr\$ 320.000
TOTAL GERAL.....	Cr\$18.758.401

Art. 6º Durante a execução orçamentária no decorrer do exercício financeiro de 1977, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada, mediante recursos que forem disponíveis, segundo o que dispõe a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 como fontes para créditos adicionais.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

I - tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento c/a receita;

II - realizar operações de créditos, por antecipação da receita, com observância de limites legais e constitucionais; e

III - realizar transposições de recursos de uma dotação orçamentária para outra, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 61 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Entrará esta Lei em vigor à 1º de janeiro de 1977.

Unaí, 6 de dezembro de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FEIJÓ ÁLVARES DA SILVA
Chefe de Gabinete